



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Lei Municipal Nº 217, de 20 de novembro de 1.975.

Autoriza o Poder Executivo abrir  
Crédito Especial e dá outras pro-  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabo-  
leiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a presente  
Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado abrir o Crédito Especial de CR\$ 70.000,00 (Setenta /  
Mil Cruzeiros), destinado a cobertura das despesas com as ins-  
talações da rede distribuição de iluminação pública, no distrito  
de Feixe Gordo.

Art.2º-O respectivo Crédito será aberto no de-  
creto, do qual constará a fonte de recursos para cobertura do  
mesmo.

Art.3º-A presente Lei entrará em vigor na ju-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Alcides Monteiro Chaves*

Alcides Monteiro Chaves

- Prefeito Municipal-